



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4897

DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

Anula o Decreto nº 4844, de 22.10.90, que "Dispõe sobre a autorização, funcionamento e reconhecimento dos estabelecimentos de ensino, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

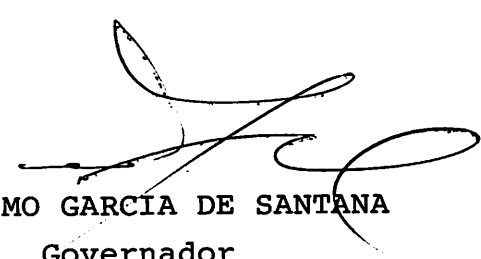
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica anulado o Decreto nº 4844, de 22.10.90, que "Dispõe sobre a autorização, funcionamento e reconhecimento dos estabelecimentos de ensino, e dá outras providências".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 1990, 103º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador



DECRETO Nº 4897

DE 11 DE

Publicado no Diário Oficial  
nº 2137 em 14/12/90

Anula o Decreto nº 4844, de 22.10.90, que "dispõe sobre a autorização, funcionamento e reconhecimento dos estabelecimentos de ensino, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º - Fica anulado o Decreto nº 4844, de 22.10.90, que "dispõe sobre a autorização, funcionamento e reconhecimento dos estabelecimentos de ensino, e dá outras providências".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 11 de dezembro de 1990, 1039 da República.

JENÍFINO GARCIA DE SANTANA  
Governador